



**Câmara Municipal de Agudo  
Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI N.º 30/2013**

**EMENDA N.º 01  
Modificativa**

Autoria: Comissão de Constituição e Justiça

O art. 5.º do Projeto de Lei n.º 30/2013 passa a contar com as seguintes alterações:

- a) no inciso I, onde consta “atuando de forma exclusiva na Unidade”, passa a constar “designado para atuar de forma exclusiva na Unidade”;
- b) no inciso II, onde consta “até dois servidores nomeados”, passa a constar “até dois servidores designados”;
- c) nos incisos I e II, onde consta “Gratificação Mensal”, passa a constar “Gratificação por Função mensal”.

**JUSTIFICATIVA**

A emenda altera o art. 5.º da proposição em dois pontos. Primeiro, substitui a expressão “nomeação” para exercer função na Unidade Central de Controle Interno por “designação”, expressão adequada ao caso. De outra parte, muda a expressão “Função Gratificada” para “Gratificação por Função”, mais adequada às funções da Unidade Central de Controle Interno.

Agudo, 12 de agosto de 2013.

Ver. Paulo Unfer  
Presidente

Ver. Vilson Dias  
Vice-Presidente

Ver. Cleber Cassel

Ver. João de Deus